



INSTRUMENTO: Termo de Intenção nº001 /2021; Partes: Secretaria do Clima e o Sistema de Gestão da Geoinformação (SIGEO). Objeto: Plano de Trabalho para Plataforma Digital Integrada em Mudanças Climáticas e estruturação do ambiente virtual e hospedagem da referida Plataforma. Conforme Processo Administrativo nº817000049/2021 com prazo de 24 (meses).

Termo de Convênio nº 001

Instrumento Termo de convênio nº001/2021

Partes: Prefeitura de Niterói através da Secretaria do Clima e o Município de Maringá através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Maringá.

Objeto: Formalizar intenções de sinergias e oportunidades no desenvolvimento de ações e projetos que possam contribuir com o combate às mudanças climáticas nas ambas cidades, em especial na estruturação de processos de governança climática e desenvolvimento de políticas públicas de mudança climáticas. Conforme Processo Administrativo nº817000020/2021, Prazo 12 (meses)

Este Convênio, sem prejuízo de outras normas pertinentes, respalda-se, especialmente, nos seguintes normativos:

- art.241 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- art.116 e os seus incisos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- art.66, inciso XXII e art. 316, ambos da Lei Orgânica do Município de Niterói;

EXTRATO Nº006 / 2021

Carta de Intenção nº001 /2021

INSTRUMENTO: Carta de Intenção nº001/2021. Partes: Secretaria do Clima e o Núcleo Executivo da Zona Norte com a Associação de Moradores do Caramujo. Objeto: Parceria para a formulação de Projetos básico para neutralização de carbono comunitário. Conforme Processo Administrativo nº817000048/2021 com prazo de 24 (meses).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 056/2021

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 010/2020; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante KAMILA SARAIVA OLIVEIRA tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 08/12/2021 e término em 07/06/2022; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.735,20 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.4191, Fonte 1.38; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 183/2021 - CORREGEDORIA

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela portaria nº 104/2021-COGER, datada de 24 de junho de 2021, Luiz Alberto da Silva Gomes, matrícula 1235.114-6, promove o **sobrestamento** do Processo nº 130001405/2021, até que seja prolatada decisão judicial, por órgão competente, com o fito de que se faça o correto enquadramento nos artigos devidos, garantindo ao indiciado todos os direitos, bem como repelir qualquer possibilidade de nulidade processual praticada pelo colegiado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

EXTRATO SMO/UGP/CAF nº 044/2021

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato SMO/UGP/CAF nº 003/2021, Processo nº 750/004925/2021. **OBJETO:** Execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário - Lote 01, nos bairros do Engenho do Mato, Jacaré, Maravista, Piratininga e Santo Antônio. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 29/12/2021, findando em 28/03/2022. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Art. 57, §1º, incisos I e II da Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

Corrigenda

Na Portaria SMO 028/2021, publicada em 21/12/2021, Onde se lê: Portaria SMO Nº 028/2021, Leia-se: Portaria SMO Nº 030/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

HOMOLOGAÇÃO

030008080/2021 - Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à prestação de serviços de elaboração de laudos de avaliação de imóveis urbanos, conforme as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do objeto, **homologo** o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 22/2021, adjudicando a prestação do serviço à empresa PR1 ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 11.059.081/0001-11, para o único item com o valor total licitado de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 30, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 079/2021, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos servidores MATHEUS LIMA CAVALCANTE, Matrícula nº 1245699-0, e VINICIUS BERNARDES GONÇALO COELHO, Matrícula 1245877-0 para acompanhamento e fiscalização do contrato de empresa para a estruturação do Projeto Piloto para o Programa "Teatro Negro Popular Mestra Érika Ferreira", no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói, conforme os termos do PROCESSO/240/000542/2021.

TERMO DE INTENÇÃO Nº 001 /2021
Em 12/08/2021.

TERMO DE INTENÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, E O ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS – EGP, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA (SECLIMA)**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 28.521.748/0001-59, com endereço na cidade de Niterói/RJ, na Rua Almirante Tefé, 632 - sobreloja - Centro, Niterói - RJ, 24030-085, neste ato representada pelo **SR. LUCIANO GAGLIARDI PAEZ** Secretário Municipal do Clima, inscrito no CPF sob o nº 078.590.187-64 e o **ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS**, com endereço na cidade de Niterói/RJ, na **Rua Visconde de Sepetiba, 987/ 6º andar CEP: 24020-206**, neste ato representada por **VALÉRIA AUGUSTA BRAGA**, Secretária Municipal do Escritório de Gestão de Projetos de Niterói, inscrita no CPF sob o nº 673.876.167-87, por meio do **SISTEMA DE GESTÃO DA GEOINFORMAÇÃO (SIGEO)**, celebram o presente **TERMO DE INTENÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Acompanhamento da elaboração do Plano de Trabalho para Plataforma Digital Integrada em Mudanças Climáticas e estruturação do ambiente virtual e hospedagem para a referida Plataforma.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CONTEÚDO

A Secretaria Municipal do Clima - SECLIMA, criada em fevereiro de 2021, assumiu como parte integrante de suas responsabilidades, cuidar das políticas de prevenção, adaptação e mitigação de danos com relação às mudanças climáticas na cidade de Niterói.

Com o objetivo de dar acesso à informação, formação e transparência à construção de políticas públicas de mudanças climáticas, a SECLIMA instituiu a meta 2 - Inaugurar Plataforma Digital Integrada e Participativa para Gestão das Mudanças Climáticas, que visa atender e estruturar a governança climática na cidade de Niterói.

Desta forma, será contratada consultoria para elaboração de um Plano de Trabalho para estruturação de informações e dados sobre projetos de 12 órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Niterói, com afinidade com o tema Mudanças Climáticas e que contribuam de alguma forma para redução de emissões de gases de efeito estufa.

A partir do Plano de Trabalho, será estruturada a Plataforma Digital Integrada em Mudanças Climáticas, que promoverá o adequado ordenamento na geração, no armazenamento, no acesso, no compartilhamento, na disseminação e no uso dos dados referentes às questões climáticas, favorecendo uma atuação mais eficiente, célere e moderna na gestão pública.

CLÁUSULA TERCEIRA- COMPETÊNCIAS

3.1. Para a consecução do objeto indicado, a SECLIMA compromete-se a:

- I – Garantir o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Plano de Trabalho;
- II- Proporcionar as condições, documentos e informações necessárias para a consultoria;
- III- Disponibilizar, quando solicitados, estudos, projetos e manuais inerentes ao desenvolvimento e funcionamento do Plano de Trabalho

3.2. Para a consecução do objeto indicado, a Secretaria EGP compromete-se a:

- I- Participar do monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Plano de Trabalho;
- II – Dar acesso a informações necessárias à consultoria;
- III- Desenvolver em parceria com a SECLIMA, estrutura básica de hospedagem para Plataforma Digital Integrada e Participativa em Mudanças Climáticas.

CLÁUSULA QUARTA- AÇÕES A SEREM REALIZADAS

- Acompanhamento do Plano de Trabalho
- Estruturação da Plataforma Digital Integrada em Mudanças Climáticas, observando os seguintes produtos do Plano de Trabalho:

- Produto 1 – Estrutura de Gestão de Dados e Cronograma de Trabalho
- Produto 2 – Plano de Comunicação
- Produto 3 – Formulário e Diagnóstico
- Produto 4 – Diretório de Dados
- Produto 5 – Capacitação e Treinamento dos Servidores
- Produto 6 – Fluxo

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

As ações previstas e seu respectivo cronograma, fazem parte do Anexo I - Plano de Trabalho deste TERMO DE INTENSÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE INTENSÃO vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – (DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO)

Caberá aos servidores Marcos Sant'Anna Lacerda, CPF: 840545657-00, Matrícula nº 12458620 e Vitor Hugo Chagas do Vale , CPF: 119.594.597-32, Matrícula nº 43289, responder administrativamente pela gestão do presente acordo e acompanhar de forma ampla, irrestrita e permanente a fiscalização, de todas as fases de execução do objeto do presente Acordo.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recurso financeiros entre as partes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das suas atribuições com recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A SECLIMA e o EGP providenciarão as publicações do extrato do presente acordo no Diário Oficial da Cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas consensualmente pelos partícipes. E, por estarem assim justas e acordadas, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA** e o **ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Niterói, 12 de agosto de 2021.

Luciano Paez
Secretário do Clima
SECLIMA - Matr: 12454710



LUCIANO GAGLIARDI PAEZ
Secretário Municipal do Clima de Niterói -
SECLIMA

Valéria Braga
Secretária
Escritório de Gestão de Projetos/EGP
Matr.: 1242158-2



VALERIA BRAGA
Secretária
Escritório de Gestão de Projetos/EGP
Matr.: 1242158-2

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2

CPF: _____